

de Maio de 1946, de um terreno e uma pequena construção destinado a uso somente, não utilizados, situado à Praça da Bandeira, nos fundos do Cadeia Pública e Fórum, onde foi construído pelo locatário, um prédio próprio para bar, cofe e postelaria, nos termos do referido contrato.

Artº 2º Vou a conservação do atual prédio fico o Prefeito Municipal autorizado a mandar proceder vistoria e reparos que forem verificados, solutando abertura de créditos necessários.

Artº 3º Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 25 de Novembro de 1948

Raymundo Soares - Prefeito Municipal  
Joel Bueno de Camargo - Secretário tesoureiro  
Registrado e publicado na Secretaria Municipal na mesma data supra de acordo com o original.

Joel Camargo

Lei nº 95 de 25 de Novembro de 1948

Que dispõe sobre abertura de crédito especial de R\$ 8.357,80, para pagamento das benfeitorias executadas no Unovel, denominado "Floresta", de propriedade do Prefeito Municipal

Raymundo Coutinho Soares, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo.

Foco sobre que a Câmara Municipal decretou e em pronunciamento seguinte Lei:

R.R. Soares

39

Artº 1º Fico aberto no Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 8.357,60 (oito mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), destinado ao pagamento dos benefícios executados pelo Pedião Futebol Clube, no imóvel denominado "Floresta" de propriedade do Prefeito Municipal, local.

§ único - O valor do presente crédito não coberto com os recursos do excesso do orçamento a verificar-se no fim do corrente exercício.

Artº 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Pedião em 25 de Novembro de 1948

Raymundo Soares - Prefeito Municipal  
João Bruno de Souza - Secretário Contador

Lei nº 96 de 3 de Dezembro de 1948

Orça o Recinto e fixa a Despesa do Município de Pedião, para o exercício de 1949

Raymundo Soáres Soárez, Prefeito Municipal de Pedião, usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Foco sober que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

### Capítulo I

#### Do Recinto Geral

Artº 1º O recinto geral do Município de Pedião, para o exercício de 1949, é orçado em Cr\$ 8.25.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil